



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mola aérea para a porta de vidro da sobreloja da sede da Guarujá.

### **2 – DOS LOTES**

2.1 - **Do agrupamento de itens em lotes:** não se aplica – lote único gera ganhos de escala e garante qualidade do material e serviço prestado.

### **3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para evitar deterioração da porta de vidro da entrada da sede da Autarquia é necessária a contratação de fornecimento e instalação de mola aérea, de modo que mantenha a continuidade operacional da Guarujá Previdência, o conforto térmico já que evita a fuga de ar refrigerado pelo aparelho de ar-condicionado e a estrutura física da porta de vidro que deixará de atritar com sua estrutura de suporte atual, preservando o ativo registrado.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL**

Serviço de instalação de mola aérea nova para porta de vidro tipo Blindex, com material e mão de obra e equipamentos de segurança que garanta a correta prestação do serviço e preservação da porta e estruturas existentes.

### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender à necessidade identificada, a solução deverá incluir:

- Fornecimento de mola aérea e itens para instalação adequada;
- Serviço de instalação;
- Profissional com experiência em serviços desta tipologia
- Os preços propostos devem incluir todos os custos operacionais, produtos, serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outros relacionados à prestação dos serviços.
- Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, sem possibilidade de alteração posterior.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- O fornecedor deve se responsabilizar pela estrutura existente e manter as condições dos materiais igual ou melhor de antes do início dos serviços.
- O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas em caso de avaria à estrutura e materiais existentes e em prazo não superior a 3 dias úteis.
- A CONTRATADA deverá oferecer garantia pelos serviços prestados pelo prazo mínimo de três meses, exceto quando houver prazo maior do fabricante das peças fornecidas, prevalecendo esse último. Deverá a CONTRATADA repor peças e refazer serviços que apresentarem problemas durante a vigência da garantia, sem custos adicionais à Guarujá Previdência.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em: <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-seguranca>

Obrigado-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica>

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Deverá o serviço ocorrer na sede da Guarujá Previdência. Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antônio, Guarujá/SP – sobreloja, durante horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre 09h00 e 16h00. Necessário agendamento prévio para a realização do serviço.

Deverá o serviço ser avaliado e validado por servidor responsável indicado pela Guarujá Previdência.

Deverão os materiais e serviços serem de padrão de qualidade adequado e que não deteriore o funcionamento da porta existente.

O serviço será efetuado após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE com prazo máximo de 10 dias úteis para a realização do serviço.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Havendo assinatura de contrato, durante sua vigência as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato\\_Normativo\\_06\\_2022\\_assinado.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf)

## 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

Nota Fiscal de prestação do serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, através do e-mail [nf@guarujaprevidencia.com.br](mailto:nf@guarujaprevidencia.com.br), no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão.

Parágrafo Único - A Nota Fiscal será emitida a partir do adimplemento total das obrigações da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, com escolha da proposta de menor valor.

## 10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação foi apurado a partir contratações de outros entes:

Contratante	Valor
IPREV Joinville	R\$ 550,00
TJ MT	R\$ 499,00



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

PM Monteiro - PB	R\$	571,17
<b>Média Estimativa Contratação</b>	<b>R\$</b>	<b>540,06</b>

Documentação à disposição para consulta.

## 11 – VISITA TÉCNICA

O serviço será realizado à Av. Adhemar de Barros, 230, sobreloja 02, Santo Antonio – Guarujá/SP. Visita técnica para averiguação dos aparelhos deverá ser feita de segunda a sexta-feira entre 8:30h e 16:30h com agendamento prévio pelo telefone 13 3343 9050 ou pelo e-mail [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br).

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – será confirmada dotação com GFIN e assinada respectiva declaração pelo Diretor Presidente, se couber.

## 13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1. Da Contratada, quando se aplicar:

12.1.1. Fornecer e instalar o equipamento na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do equipamento, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e instalação.

12.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma



exigida neste termo de referência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **GUARUJA PREVIDÊNCIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.15 - Cientificar a **GUARUJA PREVIDÊNCIA** do andamento da entrega, quando for o caso.

## 12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **GUARUJA PREVIDÊNCIA**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.2.5. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.10. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

12.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.12 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

## 14 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, nada data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**Vânia Gartner**  
Gerente de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D902-72F7-FDF4-441F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA SANTANA SILVA GARTNER (CPF 248.XXX.XXX-26) em 28/01/2025 09:47:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/D902-72F7-FDF4-441F>